PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 2.767/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 858.506,16 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **26/11/2026** às **09h30min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LOCAL – PLATAFORMA ELETRÔNICA: Plataforma de Licitações Eletrônicas **Licita Mais Brasil** www.licitamaisbrasil.com.br

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei no 14.133/2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, nos sites do Município de Salesópolis e do Sistema Licita Mais Brasil. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br, no site do PNCP, no endereço www.pncp.gov.br e no site da Prefeitura de Salesópolis, através do endereço www.salesopolis.sp.gov.br/salesopolis/.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2.767/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREÂMBULO

A **Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis,** por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 8.220/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações do Decreto Municipal nº 3.817/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	**11/11/2026.**
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	**26/11/2026 às 09h30min.**
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:	**26/11/2026 às 09h31min.**
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	**26/11/2026 - Após a análise das Propostas**

Local: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil no endereço www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor global máximo estimado desta despesa importa em **R$ 858.506,16 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).**

1.5. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias:
02.12.01.23.695.0013.2036.91.3.3.90.39.23.110.0000 – Ficha 489;

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no endereço www.licitamaisbrasil.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. º 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.13.1. A contratada poderá subcontratar parcialmente os serviços objeto deste contrato, exclusivamente no que se refere às atividades de transporte de materiais e equipamentos e execução da instalação elétrica, desde que previamente comunicada e aprovada pela contratante, por escrito.

3.13.2. A eventual subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, permanecendo esta integralmente responsável pela boa execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade, prazos, segurança, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e legislação trabalhista e previdenciária.

3.13.3. A contratada obriga-se a exigir das subcontratadas o cumprimento integral das obrigações legais, regulamentares e contratuais, responsabilizando-se solidariamente pelos eventuais danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da atuação das subcontratadas.

3.13.4. A contratante reserva-se o direito de vetar a participação de qualquer subcontratada que, a seu exclusivo critério, não atenda aos requisitos técnicos, legais ou éticos exigidos para a execução das atividades previstas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.2.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.5. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente conforme Anexo XI.

4.2.6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado.

4.4.2. Não tem direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 ao 4.2.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

4.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores será de **1% (um por cento)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
4.8.2. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
4.8.3. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
4.8.4. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.8.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.8.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, na Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br nos seguintes campos:
5.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto inicial;
5.1.2. Valor unitário ou percentual de desconto final (se optar pela ferramenta de lances automáticos);
5.1.3. Variação entre lances automáticos (se optar pela ferramenta de lances automáticos);
5.1.4. A variação entre lances deverá respeitar a variação mínima definhada pelo órgão comprador;
5.1.5. Marca (se solicitada);
5.1.6. Anexar o arquivo da proposta inicial.
5.1.6.1. Os licitantes deverão apresentar, junto com a proposta, catálogo dos itens contendo ficha técnica, marca e modelo, de forma a comprovar a compatibilidade com os itens licitados.
5.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma Licita Mais Brasil.
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de 1,0% (um por cento).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

6.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **3 (três)** horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento),** na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2. Empresas brasileiras;

6.17.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Será desclassificada a proposta que:

6.19.1. Contiver vícios insanáveis;

6.19.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.19.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.19.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.19.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.22.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado, conforme modelo no Anexo V, após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3.1. **A proposta de preços readequada deverá ser apresentada conforme a Planilha constante no Anexo III e no Termo de Referência com indicação dos valores unitários e totais de todos os 30 (trinta) itens e do valor global**.

6.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. DA AMOSTRA

6.23.1. Não será exigida amostra

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empenas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União;

a) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O licitante primeiro colocado terá o prazo de **2 (duas)** horas para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do Agente de Contratação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

8.3. O Licitante que tenha previamente anexados seus arquivos à Plataforma durante o cadastro da proposta inicial, poderá anexar novos arquivos, para em seguida selecioná-los e encaminhá-los para a análise do Pregoeiro.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.5.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.5.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

8.6.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

8.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.6.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.6.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

8.6.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.7.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 0,4 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

8.7.4. Será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido ou capital social integralizado de **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.7.5. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis.

8.7.6. O quadro abaixo serve de orientação para os licitantes de como os cálculos serão procedidos:

INDICADORES	**FÓRMULA**
Índice de liquidez geral	(AC+RLP) / PC+ELP)
Índice de liquidez corrente	AC/PC
Índice de grau de endividamento	(PC+ELP) / AT

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total

8.7.7. As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL

8.8.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos.

8.8.1.1. Caso o registro tenha sido expedido por CREA ou Conselho de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, será exigido, para a execução dos serviços, o visto do Conselho competente do estado de São Paulo.

8.8.2. A empresa licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as seguintes condições:

8.8.2.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante executou, a contento, serviços de realização de eventos de natureza igual ou similar ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

8.8.2.2. Os atestados deverão conter:

8.8.2.3. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

8.8.2.4. Local e data de emissão.

8.8.2.5. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

8.8.2.6. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

8.8.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL

8.9.1. Certidão de registro de pessoa física do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro órgão competente para a realização dos serviços conforme determinação do conselho de classe.

8.9.2. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.10. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

8.10.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.10.2. Declaração Unificada.

8.10.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10.4. Declaração de inexistência de empregado menor e do cumprimento da reserva legal de cargos, conforme modelo anexo, denominada – Declaração de Regularidade Social.

8.10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10.6. Declaração de atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.10.7. Declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.10.8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.10.9. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

8.10.10. Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

8.11.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.13. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **10 (dez)** minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do lote.

10.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade superior que fará a adjudicação às empresas vencedoras.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.5. Em caso de não utilização do instrumento de contrato por outro hábil, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

12.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12.7.1. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

12.7.2. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

12.7.3. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.7.4. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

12.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

12.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO XIV, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

12.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação.

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. As impugnações devem ser realizadas através da Plataforma Licita Mais Brasil, com antecedência mínima de até **03 (três)** dias úteis da realização da sessão pública, dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

14.3. Os pedidos de esclarecimento devem ser realizados através do e-mail copel@salesopolis.sp.gov.br.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e através de campo especifico da Plataforma Licita Mais Brasil no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco *, conta nº *, Agência nº*, de acordo com as seguintes condições:

15.2.1. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fátua, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

15.3. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

15.4. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

15.5. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

15.6. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

15.7. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

15.8. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

15.9. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

15.9.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

15.9.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

15.9.2.1. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
15.9.2.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
16.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato *Srª Karolayne Matos da Cunha, Diretora de Turismo, Telefone: 4696-3634*, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n. º 14.133, de 2021.
16.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
16.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
16.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
16.10.O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
16.11.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
16.12.O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
16.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

16.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

16.17. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n. º 14.133, de 2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O Manual de operações da Plataforma Licita Mais Brasil encontra-se disponível aos interessados no Portal www.licitamaisbrasil.com.br .

17.9.1. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma Licita Mais Brasil podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma Licita Mais Brasil, por e-mail: contato@licitamaisbrasil.com.br, WhatsApp: (11) 4040-8714, telefone: 08005916173 e chat disponíveis no Portal https://licitamaisbrasil.com.br/sobre-o-sistema.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

17.11.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.salesopolis.sp.gov.br .

17.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Planilha quantitativa;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento para Participar da Licitação;

ANEXO V – Modelo de Proposta;

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Adimplemento;

ANEXO VII - Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregado Menor;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Não Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;

ANEXO X - Modelo de Declaração de Cumprimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

ANEXO XI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;

ANEXO XII – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO XIII – Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021;

ANEXO XIV – Minuta do Contrato.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 10 de novembro de 2026.

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I, II e III)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de iluminação natalina no Município de Salesópolis/SP, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem e desmontagem necessários para a execução dos serviços. A presente contratação tem como objetivo promover o espírito natalino e fortalecer a cultura e o turismo local, por meio da instalação de iluminação nas principais vias, praças e prédios públicos do Município de Salesópolis/SP. A iluminação natalina é uma ação tradicional e de grande relevância social, proporcionando lazer, encantamento e integração entre as famílias e visitantes, além de estimular o comércio local durante o período de fim de ano. Considerando que a Prefeitura não dispõe de estrutura técnica, equipamentos e equipe especializada para realizar o serviço com segurança e qualidade, torna-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada, garantindo a execução adequada dentro dos prazos e normas de segurança elétrica. Dessa forma, a contratação justifica-se pela eficiência, economia de recursos públicos e valorização cultural, atendendo ao interesse público e às diretrizes da gestão municipal.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos da alínea "a", inciso XXI, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Início das atividades a partir da ordem de serviço emitido pelo departamento responsável.

1.3.1. Cronograma: a fase de contratação (realização do pregão, adjudicação, homologação e assinatura do contrato) será finalizada até **27/11/2026**; a montagem e a instalação deverão ser concluídas no prazo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de serviço; e a desmontagem ocorrerá conforme o subitem 1.4.

1.4. A retirada (desmontagem) iniciará no dia 07/01/2027 e o prazo finalizará em 21/01/2027. A contratada terá este prazo para o desmonte, acondicionamento e transporte de todos os elementos natalinos.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Especificações Mínimas:

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

1.6.1. Os produtos a serem locados deverão estar em perfeito funcionamento e apresentar ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas. O acabamento da fibra de vidro deverá ser totalmente liso, não devendo apresentar marcas aparentes de manta de fibra de vidro ou fio roving, emendas, acabamento áspero ou ondulações defeituosas, a pintura também deve apresentar alto brilho do verniz. Os itens que possuem contorno de mangueira luminosa, estes devem ter as seguintes características aproximadas: 13mm de diâmetro com 36 microlâmpadas por metro, visão 360º na cor branco quente. Quando houver iluminação através de conjuntos de LED nas peças, estes devem possuir a cor do fio de condução elétrica conforme descrição do produto, para que o mesmo possa oferecer efeito diurno além de noturno.

1.7. As peças deverão ser instaladas em locais previamente definidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte; caberá à empresa contratada o fornecimento dos conjuntos de cabos, conexões e extensores necessários ao atendimento das especificações técnicas de instalação dos equipamentos dos itens descriminados neste documento. Deverá correr por conta da empresa contratada, os custos com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como do pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados.

1.8. Quantidades, Referências de Instalação e Especificações:

1.8.1. Os itens abaixo estão discriminados por local de instalação (50 itens) e servem como referência para a execução e a distribuição das peças. Para fins de elaboração da proposta, julgamento, exigências técnicas, contratação e pagamento, prevalecerá a Planilha Única constante do subitem 1.10, que consolida os itens em 30 (trinta) itens, com a mesma numeração do Memorial Descritivo.

ITEM	ESPECIFICAÇAO	QTD
	PRAÇA IGREJA MATRIZ 01 – GERAL - BALAO P	
1	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Arco luminoso em formato de cometa com estrela catavento bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,95 m de altura x 4,40 m de largura / máximo: 3,05 m de altura x 4,50 m de largura. Contorno com 35 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento da figura com 15 conjuntos de LEDs, com 8 m de 100 LEDs, sendo 7 conjuntos na cor branco frio, fio cristal branco ou transparente e 8 conjuntos na cor vermelho, fio cristal vermelho, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: mínimo 1,8 mm). O arco deverá ser produzido em metalon de aço carbono 1020, 20,00 mm x 20,00 mm, com parede de 1,20 mm de espessura, barra chata de aço carbono 1/8" x 3/8" e 3/16x1/2, incluindo a estrutura da estrela bidimensional. Todas as estruturas deverão ser zincadas, visando à proteção contra corrosões e exposição às intempéries. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando tensão de isolamento mínima de 10 kV e resistência ôhmica mínima de 5,5 GΩ (gigaohms), quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1.000 V. Tensão de 220 V.	1

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
2	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20 mm x 20 mm, metalon 15 mm x 15 mm, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada polegadas e 1/2 x 3/16 polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5 mm, metalon 30 mm x 30 mm, metalon 20 mm x 20 mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fitas, laços e flores. Tubos para junção do balão e cesto, A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Contorno com 128 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED azul fio cristal azul ou transparente, rosa fio cristal rosa ou transparente, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00 mm). Medidas entre: mínimo: 4,50 m de altura x 2,70 m de diâmetro / máximo: 4,90 m de altura x 3,10 m de diâmetro. Acompanha manual de montagem, braço metálico em metalon 15 mm x 15 mm para fixação e refletor de LED de 10 W para iluminação noturna do cesto. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 6,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.	1
3	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel com cenário decorativo de natal no qual o Papai Noel tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura bidimensional com relevos, produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura nas cores bordô, verde musgo e branco. Medindo entre: mínimo: 1,85 m de altura x 1,95 m de largura x 0,95 m de profundidade / máximo: 1,95 m de altura x 2,05 m de largura x 1,05 m de profundidade.	1
4	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de figura interativa, espaço lúdico para fotos, com formato de foguete em decolagem. Desenho ovalado, com duas asas simétricas localizadas na parte inferior, levemente curvadas na base e com pontas angulares, proporcionando estabilidade visual e estrutural. Na parte frontal, há uma janela circular com diâmetro de aproximadamente 0,40 m a 0,50 m, protegida com acrílico transparente. A entrada é através de abertura na parte traseira, suficientemente grande para permitir o acesso de um adulto de porte médio ao interior do foguete, garantindo fácil manutenção ou assistência as crianças, permitindo a entrada para posicionar o rosto na janela, simulando estar dentro do foguete. A estrutura é produzida em fibra de vidro, com acabamento liso e pintura colorida com predominância na cor azul, revestimento em verniz automotivo brilhante, dando resistência, beleza e durabilidade ao produto. O design dispõe de bordas arredondadas na entrada traseira e acabamento cuidadoso para evitar acidentes, bem como degraus de acesso para uma interação completa e segura. Medidas entre: mínimo: 1,75 m de altura x 1,55 m de diâmetro / máximo: 1,85 m de altura x 1,65 m de diâmetro	1
5	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Escorregador produzido em fibra de vidro com acabamento liso, pintura em esmalte sintético automotivo brilhante na cor bordô, acompanha escada de acesso e pés produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4 parede de 2 mm e metalon 20 mm x 20 mm, zincados e revestidos com pintura em esmalte sintético dourado. Tridimensional, medindo entre mínimo: 1,90 m de altura x 0,50 m de largura x 3,75 m de profundidade / máximo: 2,00 m de altura x 0,60 m de largura x 3,85 m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.	1
6	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Soldado de chumbo em estilo clássico, vestimentas e chapéu no estilo chacó, contendo detalhes em relevo que valorizam os acabamentos da peça. A estrutura deverá possuir dimensões entre 2,00 m de altura x 0,65 m de largura x 0,65 m de profundidade / máximo: 2,10 m de altura x 0,75 m de largura x 0,75 m de profundidade. A peça deverá ser confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores bordô, verde musgo e dourado. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. A peça deverá ser adequada para utilização em áreas externas, apresentando resistência às intempéries.	2

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/8180-1613-4314-8211 e informe o código 8180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
7	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Dupla de bengalas lúdica, bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,50 m de altura x 1,50 m de largura / máximo: 2,70 m de altura x 1,70 m de largura. A estrutura deverá ser produzida em metalon de 15 mm x 15 mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/6 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando proteção a corrosões diante de exposição a intempéries. Contorno com 30 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Deverá ser feito preenchimento com conjuntos de LED nas cores vermelho fio cristal vermelho e branco frio, fio branco ou transparente, cada conjunto com 100 LEDs medindo no mínimo 8 m de comprimento (diâmetro do fio dos conjuntos de LED mínimo 1,8 mm). Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V.	2
8	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs blindados, na cor branco morno, com efeito full flash (todos os LEDs piscam aleatoriamente), fio cristal transparente, diâmetro do fio 2,3 mm, IP65, 10 W de potência, tensão 220 V.	10
9	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m², superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m², distância de 5 mm entre as carreiras, altura do fio de 12 mm e peso de 1,43 KG.	20
	PRAÇA IGREJA MATRIZ 02 – CANTEIRO LADO A	
10	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas dupla (uma estrela dentro da outra), estrela de fora medido medindo entre: mínimo: 1,95 m de altura x 1,95 m de largura / máximo: 2,05 m de altura x 2,05 m de largura e estrela de dentro medindo entre: mínimo: 0,95 m de altura x 0,95 m de largura / máximo: 1,05 m de altura x 1,05 m de largura, peça produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Entre uma estrela e outra o espaço com preenchimento em conjunto de LEDs, na cor branco morno, fio branco ou transparente com diâmetro mínimo de 1,80 m. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.	4
11	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,65 m de altura x 1,75 m de largura / máximo: 0,85 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 6 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	4
	PRAÇA IGREJA MATRIZ 03 - CORETO	
12	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 200 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio, mínimo 1,88 mm). Medindo aproximadamente: 3,80 m de comprimento x 0,70 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 9 W.	5
13	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com	20

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/8180-1613-4314-8211 e informe o código 8180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
	base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5 cm de diâmetro. Potência de: 6 W	
14	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa de Rena sentada, medindo aproximadamente entre mínimo: 1,25 m de altura x 1,05 m de largura e entre máximo: 1,45 m de altura x 1,25 m de largura. Produzida em estrutura metálica de barra chata, 0.1/2' polegada x 3/16'e metalon 20 mm x 20 mm parede de 1,2 mm de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, contorno da figura com mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220 v, potência de 16 W por metro e com corte a cada 1 metro. Preenchimento em 1 conjunto com 100 LEDs, na cor branco morno, fio branco, medindo 8,00 m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,14 mm², consumo médio. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	1
15	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa de Rena com a cabeça abaixada, medindo aproximadamente entre mínimo: 1,00 m de altura x 1,40 m de largura e entre máximo: 1,20 m de altura x 1,60 m de largura. Produzida em estrutura metálica de barra chata, 0.1/2' polegada x 3/16'e metalon 20 mm x 20 mm parede de 1,2 mm de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, contorno da figura com mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220 v, potência de 16 W por metro e com corte a cada 1 metro. Preenchimento em 1 conjunto com 100 LEDs, na cor branco morno, fio branco, medindo 8,00 m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,14 mm², consumo médio tensão 220 Volts de potência. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	1
	PRAÇA IGREJA MATRIZ 04 – FUNDOS – CANTEIRO LADO B	
16	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas dupla (uma estrela dentro da outra), estrela de fora medido medindo entre: mínimo: 1,95 m de altura x 1,95 m de largura / máximo: 2,05 m de altura x 2,05 m de largura e estrela de dentro medindo entre: mínimo: 0,95 m de altura x 0,95 m de largura / máximo: 1,05 m de altura x 1,05 m de largura, peça produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Entre uma estrela e outra o espaço com preenchimento em conjunto de LEDs, na cor branco morno, fio branco ou transparente com diâmetro mínimo de 1,80 m. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.	2
	PRAÇA IGREJA MATRIZ - ARVORES NATURAIS	
17	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 23 cm de comprimento x 18 de altura de altura x 29 cm de largura. Potência do refletor: 200 W e 20000 lumens. Índice de proteção IP 67. Tensão: Bivolt.	18
18	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80 m de comprimento, fio elétrico branco (2 mm). Tensão de 220 V. Não acompanha plug. Potência do produto: 3 W	150
19	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com	150

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
	os LEDs e 0,30 m de fio até os conectores (0,15 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,30 m, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED, mínimo 1,8 mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W.	
	PORTAL DE ENTRADA - FRENTE/ VERSO + PINHEIRO DE 6,50M	
20	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 378 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio: 2,00 mm), medindo: 3,80 m de comprimento x 1,10 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 18 W.	12
21	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 200 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio, mínimo 1,88 mm). Medindo aproximadamente: 3,80 m de comprimento x 0,70 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 9 W.	18
22	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5 cm de diâmetro. Potência de: 6 W	30
23	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Guirlanda decorativa natalina tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina, caracterizada por estrutura circular, destinada à decoração de ambientes, produzida com tubo redondo de aço carbono 1020, O laço deverá ser confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor vermelha. decorada com fita de veludo na cor vermelha, com conjuntos de LED sendo cada conjunto com 100 LEDs medindo no mínimo 8 m de comprimento (diâmetro do fio dos conjuntos de LED mínimo 1,8 mm), bolas plásticas em ABS na cor dourada e laço com aproximadamente 0,60 m. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 1,50 m de diâmetro / máximo: 1,60 m de diâmetro. Medindo: 8,5 cm de diâmetro e potência no mínimo 6 W. A peça deverá possuir suporte em metalon para refletor de LED com potência de 10 W, na cor branca. Aplicação de strobos xênon ou LED de 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. O acabamento final do laço deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. A iluminação deverá possuir tensão de 220 V.	2
24	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Pinheiro natalino, produzido em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, barra redonda maciça de 4,7 mm de espessura, barra chata 3/16 x 1/2 de polegada polegada e 1/2 x 1/8 polegada de aço carbono 1020, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e pintada de verde. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Contorno com 73 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchida com 7 conjuntos com 100 LEDs, na cor branco frio, fio branco 2 x 0,5 mm², proporcionando também efeito diurno, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12 mm². Aplicação de 22 strobos xênon ou LED de 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. A árvore é fixada em poste metálico de 4 polegadas com parede de 4 mm dividido em 02 partes e os andares dividem-se em 05 níveis, mais a ponteira sendo que os três andares superiores são inteiros e os dois inferiores subdividem-se em duas partes. A junção dessas peças é feita através de abraçadeiras em barra chata 1" x 1/8 com parafuso de 1/4". Medidas aproximadas entre máximo: 6,70 m de	1

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
	altura x 3,30 de diâmetro / mínimo: 6.40 m de altura x 2,95 de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	
25	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,30 m de fio até os conectores (0,15 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,30 m, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED, mínimo 1,8 mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W.	15
	ENTRADA CIDADE – EU AMO SALE	
26	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 5 m de altura (sendo aproximadamente 4 m para ficar aparente e 1 m para enterrar) com 2,5 polegadas de diâmetro x 2 mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Tensão de 220 V.	2
27	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com folhas, medindo entre: mínimo: 4,30 m de altura x 1,25 m de largura / máximo: 4,40 m de altura x 1,35 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 15 x 15 mm, com parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 27 m de mangueira luminosa 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	2
	AVENIDA OSAKA – 64 ARVORES	
28	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,30 m de fio até os conectores (0,15 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,30 m, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED, mínimo 1,8 mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W.	400
	ROTULA 01 – ARVORE DE 10 METROS	
29	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Pinheiro natalino, produzido em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, barra redonda maciça de 4,7 mm de espessura, barra chata 3/16 x 1/2 de polegada polegada e 1/2 x 1/8 polegada de aço carbono 1020, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e pintada de verde. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Contorno com 73 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchida com 7 conjuntos com 100 LEDs, na cor branco morno, fio branco ou transparente, 2 x 0,5 mm², proporcionando também efeito diurno, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12 mm². Aplicação de 22 strobos xênon ou LED de 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. A árvore é fixada em poste metálico de 4 polegadas com parede de 4 mm dividido em 02 partes e os andares dividem-se em 05 níveis, mais a ponteira sendo que os três andares superiores são inteiros e os dois inferiores subdividem-se em duas partes. A junção dessas peças é feita através de abraçadeiras em barra chata 1" x 1/8 com parafuso de 1/4". Medidas aproximadas entre máximo: 6,70 m de altura x 3,30 de diâmetro / mínimo: 6.40 m de altura x 2,95	1

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
	de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.	
	ROTULA 02	
30	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma locomotiva com papai noel dentro, medindo entre: mínimo: 2,65 m de altura x 6,45 m de largura / máximo: 2,75 m de altura x 6,55 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e metalon 15 x 15 mm, com parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 68 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. preenchimento com lâmpadas de LED com diâmetro mínimo de 1,80 mm. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	1
31	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,30 m de fio até os conectores (0,15 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,30 m, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED, mínimo 1,8 mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W.	8
32	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80 m de comprimento, fio elétrico branco (2 mm). Tensão de 220 V. Não acompanha plug. Potência do produto: 3 W 108 ÁRVORES – SENTIDO LITORAL (avenida até Bradesco, Bradesco até Roseli)	10
33	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 23 cm de comprimento x 18 de altura de altura x 29 cm de largura. Potência do refletor: 200 W e 20000 lumens. Índice de proteção IP 67. Tensão: Bivolt.	100
34	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,30 m de fio até os conectores (0,15 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,30 m, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED, mínimo 1,8 mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W.	550
	XV DE NOVEMBRO – POSTES	
35	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabesco com folha, medindo entre: mínimo: 0,74 m de altura x 1,75 m de largura / máximo: 0,94 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 4 m de mangueira incandescente ou LED na cor verde e 4 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V Tensão de 220 V.	25
	PREFEITURA	

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-9211 e informe o código B180-1613-4314-9211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
36	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 378 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio: 2,00 mm), medindo: 3,80 m de comprimento x 1,10 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 18 W.	5
37	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5 cm de diâmetro. Potência de: 6 W	10
38	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,65 m de altura x 1,75 m de largura / máximo: 0,85 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 6 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	2
	PORTAL 01	
39	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 378 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio: 2,00 mm), medindo: 3,80 m de comprimento x 1,10 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 18 W.	2
40	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,65 m de altura x 1,75 m de largura / máximo: 0,85 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 6 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	2
	PORTAL 02 + FACHADA MERCADO PÚBLICO	
41	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 378 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio: 2,00 mm), medindo: 3,80 m de comprimento x 1,10 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 18 W.	20
42	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,65 m de altura x 1,75 m de largura / máximo: 0,85 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 6 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.	2
43	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de flor com caule e arabescos laterais e folhas duplas, para utilização em jardins, medindo entre: mínimo: 1,50 m de altura x 0,45 m de largura / máximo: 1,70 m de altura x 0,60 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono	8

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
	1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira incandescente ou LED nas cores branco morno, vermelho e verde, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.	
	PORTAL 03	
44	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 378 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio: 2,00 mm), medindo: 3,80 m de comprimento x 1,10 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 18 W.	4
	POSTINHOS = 25 UNIDADES	
45	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de flor com caule e folha e lateral, para utilização vertical em poste, medindo entre: mínimo: 0,65 m de altura x 0,50 m de largura / máximo: 0,70 m de altura x 0,60 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira incandescente ou LED nas cores branco morno, vermelho e verde, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. Praça Antônio de Souza Prado (Distrito)	25
46	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa bidimensional, com formato de estrela de cinco pontas, simulando uma ponta enterrada e quatro pontas aparentes, medindo entre mínimo: 3,45m de altura x 4,00m de largura / máximo: 3,55m de altura x 4,10m de largura, produzida com metalon 20,00mm x 20,00mm x 1,20mm de parede, metalon 30,00mm x 30,00mm x 1,20mm de parede e metalon 70,00mm x 30,00mm x 1,20mm de parede. Todas as ferragens serão zincadas, promovendo a proteção anticorrosiva e resistência a exposição às intempéries. Estrela contornada com 28m de mangueira luminosa de LED ou incandescente em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchida com no mínimo 11 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio com fio branco ou cristal com diâmetro mínimo de 1,8mm. Aplicação de 4 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. O produto deve acompanhar materiais necessários para manutenção durante o período de exposição nas mesmas especificações dos aplicados na peça contendo no mínimo: 2 conjuntos de LED na cor branco frio com fio branco ou cristal, 1 metro de mangueira luminosa branco morno e 1 strobo. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V.	1
47	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Banco com encosto em forma de papai noel de braços abertos, tridimensional, pintura com predominância das cores bordô e dourado, medindo entre mínimo: 1,60 m de altura x 1,70 m de largura x 0,80 m de profundidade / máximo: 1,70 m de altura x 1,80 m de largura x 0,90 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Estrutura base do banco produzido com madeira.	1
48	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 200 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio, mínimo 1,88 mm). Medindo aproximadamente: 3,80 m de comprimento x 0,70 m de queda	6

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-3211 e informe o código B180-1613-4314-3211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
	assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 9 W.	
49	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5 cm de diâmetro. Potência de: 6 W	10
50	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m², superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m², distância de 5 mm entre as carreiras, altura do fio de 12 mm e peso de 1,43 KG.	8

1.9. As medidas e dimensões indicadas nas descrições dos produtos são aproximadas, admitindo-se variação de até 5% para mais ou para menos em relação aos valores informados.

1.10. **PLANILHA ÚNICA DE ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS (numeração do Memorial Descritivo):**

Item	Descrição resumida (especificação completa no Memorial Descritivo)	Unid.	Qtd.	Itens corresp. no item 1.8 do Termo de Referência (por localidade)	Valor unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)
1	Arco luminoso em formato de cometa com estrela catavento bidimensional	un.	1	1	27.886,66	R$ 27.886,66
2	Balão de luz interativo com cesto para fotos (tridimensional)	un.	1	2	80.462,15	R$ 80.462,15
3	Painel cenário de Natal com recorte do rosto do Papai Noel para fotos	un.	1	3	15.012,61	R$ 15.012,61
4	Figura interativa em formato de foguete em decolagem (espaço lúdico para fotos)	un.	1	4	19.744,63	R$ 19.744,63
5	Escorregador em fibra de vidro com escada de acesso	un.	1	5	15.572,06	R$ 15.572,06
6	Soldado de chumbo em estilo clássico (fibra de vidro)	un.	2	6	9.527,78	R$ 19.055,56
7	Dupla de bengalas lúdica, bidimensional, luminosa	un.	2	7	14.740,89	R$ 29.481,78
8	Grama sintética verde para decoração	m²	28	9,5	210,26	R$ 5.887,28
9	Painel luminoso bidimensional – estrela de 5 pontas dupla	un.	6	10,16	5.786,78	R$ 34.720,68
10	Painel luminoso bidimensional – estrela com arabescos	un.	10	11,38,40,42	1.476,44	R$ 14.764,40
11	Conjunto com 200 microlâmpadas de LED em cascata, cor morno	un.	29	12, 21, 48	334,4	R$ 9.697,60
12	Strobo de xênon modelo redondo	un.	70	13, 22, 37, 49	83,61	R$ 5.852,70
13	Figura luminosa de Rena sentada	un.	1	14	3.436,79	R$ 3.436,79
14	Figura luminosa de Rena com a cabeça abaixada	un.	1	15	4.550,25	R$ 4.550,25
15	Refletor de LED para ambientes externos, cor verde	un.	118	17, 33	242,74	R$ 28.643,32
16	Tubo snow fall em acrílico com 42 LEDs branco frio	un.	160	18, 32	123,73	R$ 19.796,80
17	Conjunto com 100 LEDs branco morno, fio verde	un.	1.123	19, 25, 28, 31, 34	142,44	R$ 159.960,12

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/8180-1613-4314-8211 e informe o código 8180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

18	Conjunto com 100 LEDs blindados branco morno, efeito full flash	un.	10	8	224,75	R$ 2.247,50
19	Conjunto com 378 microlâmpadas de LED em cascata, cor morno	un.	43	20, 36, 39, 41, 44	576,28	R$ 24.780,04
20	Guirlanda decorativa natalina tridimensional	un.	2	23	7.360,19	R$ 14.720,38
21	Pinheiro natalino iluminado – Portal de Entrada (6,40 m a 6,70 m)	un.	1	24	62.559,50	R$ 62.559,50
22	Poste em aço carbono 1020 (aprox. 5 m) com ornamentação	un.	2	26	1.622,16	R$ 3.244,32
23	Painel luminoso bidimensional – arabescos com folhas	un.	2	27	6.227,43	R$ 12.454,86
24	Pinheiro natalino iluminado – Rótula 01 (6,40 m a 6,70 m)	un.	1	29	74.092,32	R$ 74.092,32
25	Painel luminoso bidimensional – locomotiva com Papai Noel	un.	1	30	23.510,50	R$ 23.510,50
26	Painel luminoso bidimensional – arabesco com folha (postes)	un.	25	35	1.563,36	R$ 39.084,00
27	Painel luminoso bidimensional – flor com caule e arabescos (jardins)	un.	8	43	3.648,79	R$ 29.190,32
28	Painel luminoso bidimensional – flor com caule e folha (postes)	un.	25	45	1.666,52	R$ 41.663,00
29	Figura luminosa bidimensional – estrela de cinco pontas	un.	1	46	20.708,10	R$ 20.708,10
30	Banco com encosto em forma de Papai Noel de braços abertos	un.	1	47	15.725,93	R$ 15.725,93
	VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 858.506,16**

1.10.1. A descrição completa de cada item da Planilha Única é a constante do Memorial Descritivo, de igual numeração, e do subitem 1.8, conforme a coluna "Itens correspondentes".

1.10.2. Os valores unitários estimados correspondem à média aritmética dos preços unitários obtidos em 3 (três) orçamentos junto a fornecedores; o valor total de cada item resulta da multiplicação do valor unitário pela quantidade.

1.10.3. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme a Planilha Única, com indicação dos valores unitários e totais de todos os 30 (trinta) itens e do valor global.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A decoração natalina é uma tradição cultural e social que promove o espírito natalino, fomenta o turismo local, impulsiona o comércio e contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade da população com a cidade. A iluminação de Natal torna os espaços urbanos mais atrativos, promove o lazer, incentiva a ocupação de espaços públicos de forma segura e estimula a economia criativa e o comércio local. Dentre os objetivos específicos desta ação, podemos destacar:

2.2. O incentivo à movimentação do comércio;

2.3. A geração do emprego e renda à população;

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

2.4. O aumento da permanência média de visitantes na cidade;

2.5. O fomento do clima natalino, e consequentemente, o espírito de bem-estar da população local, bem como aos visitantes das cidades vizinhas.

2.6. Tendo em vista as demandas da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis/SP, ocorre que o Município não dispõe de mão de obra qualificada e/ou capacitada e ferramental para a instalação de itens de iluminação natalina, desta forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para prestação dos serviços mencionado no objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A solução visa atender integralmente à necessidade de iluminação natalina do município de Salesópolis/SP, por meio da locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de todos os elementos necessários para a execução do objeto. A empresa contratada será responsável por fornecer toda a infraestrutura para realização do evento "3° Natal Luz", conforme as especificações técnicas detalhadas neste termo de referência, bem como no edital e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

4.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-43144211 e informe o código B180-1613-43144211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

4.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.14.

4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

4.3.1. Justificativa

4.3.1.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral dos compromissos a serem assumidos. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante a

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

4.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (EG) menor ou igual a 0,4 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

4.3.5. Será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido ou capital social integralizado de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

4.3.6. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis.

4.4. Os quadros abaixo servem de orientação para os licitantes de como os cálculos serão procedidos:

INDICADORES	FORMULA
Índice de liquidez geral	(AC+RLP) / PC+ELP)
Índice de liquidez corrente	AC/PC
Índice de grau de endividamento	(PC+ELP) / AT

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total

4.5. As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

4.6. **Qualificação Técnica**

Operacional

4.6.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

Caso o registro tenha sido expedido por CREA ou Conselho de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, será exigido, para a execução dos serviços, o visto do Conselho competente do estado de São Paulo.

4.6.2. A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as seguintes condições:

4.6.2.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante executou, a contento, serviços de realização de eventos de natureza igual ou similar ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.6.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo a identificação do signatário, seu cargo, os dados técnicos do serviços prestado e o cumprimento dos prazos pactuados.

4.6.2.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.6.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Profissional

4.6.4. Certidão de registro de pessoa física do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outro órgão competente para a realização dos serviços conforme determinação do conselho de classe.

4.6.5. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4.7. **Subcontratação**

4.7.1. A contratada poderá subcontratar parcialmente os serviços objeto deste contrato, exclusivamente no que se refere às atividades de transporte de materiais e equipamentos e execução da instalação elétrica, desde que previamente comunicada e aprovada pela contratante, por escrito.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

4.7.2. A eventual subcontratação não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais, permanecendo esta integralmente responsável pela boa execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade, prazos, segurança, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e legislação trabalhista e previdenciária.

4.7.3. A contratada obriga-se a exigir das subcontratadas o cumprimento integral das obrigações legais, regulamentares e contratuais, responsabilizando-se solidariamente pelos eventuais danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da atuação das subcontratadas.

4.7.4. A contratante reserva-se o direito de vetar a participação de qualquer subcontratada que, a seu exclusivo critério, não atenda aos requisitos técnicos, legais ou éticos exigidos para a execução das atividades previstas.

4.8. **Outras Documentações**

4.8.1. Apresentar Declaração Conjunta que a licitante:

4.8.1.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.8.1.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.8.1.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.1.4. Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Salesópolis/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

4.8.1.5. Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

4.8.1.6. Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.8.1.7. Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

4.9. Os licitantes deverão apresentar, junto com a proposta, catálogo dos itens contendo ficha técnica, marca e modelo, de forma a comprovar a compatibilidade com os itens licitados.

4.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, bem como em seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.10.1. Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, funcionários, alimentação e todos os demais despesas necessárias para o correto fornecimento do objeto.

4.10.2. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.10.3. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

4.10.4. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificidades no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.11. **Das Sanções Administrativas**

4.11.1. O edital e o termo de contrato deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, principalmente no que diz respeito às especificações dos itens e execução dos serviços, bem como as obrigações firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia dos itens;

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

5.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

5.2.7. Realizar o transporte dos objetos devidamente embalados e protegidos, a fim de evitar possíveis danos e avarias;

5.2.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.2.9. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas na ordem de serviço e no termo de referência, especialmente quanto ao cumprimento de prazo, o qual deverá ser observado 10 (dez) dias, contados da emissão de ordem de serviço pelo Município e também quanto ao período em que o sistema de iluminação deverá permanecer ligado todos os dias no período, que será o mesmo do sistema de iluminação pública.

5.2.10. Quando do início das instalações, a Contratada deverá apresentar para o responsável pela fiscalização da obra, a ART Anotação de Responsabilidade Técnica.

5.2.11. Ao finalizar as instalações de montagem, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar ao fiscal da obra, o devido laudo técnico:

a) Laudo de Aterramento: este laudo deverá comprovar que todos os equipamentos e estruturas metálicas integrantes da instalação estão devidamente aterrados, atendendo às prescrições da NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e, quando aplicável, da NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas.

5.2.12. O ensaio deverá indicar a resistência de aterramento medida em ohms (Ω), utilizando terrômetro calibrado, e apresentar croqui da medição, pontos de teste, data, condições climáticas e identificação do técnico responsável. O valor máximo permitido deverá estar conforme a norma vigente ou especificação do projeto elétrico, garantindo a segurança operacional e a proteção contra choques elétricos e sobretensões.

5.2.13. Solicitar, junto à concessionária de energia elétrica responsável pelo fornecimento no Município, a autorização para a ligação dos equipamentos e elementos decorativos à rede elétrica, providenciando a documentação técnica exigida pela concessionária (tais como ART, carga instalada e indicação dos pontos de ligação), devendo apresentar ao fiscal do contrato o comprovante da autorização antes da energização das peças. A ausência ou o atraso na obtenção da autorização, por fato imputável à contratada, não a exime do cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência.

5.2.14. O prazo contratual será de 4 (quatro) meses.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. Fica também obrigado a realizar vistoria nos locais diariamente para garantir a plena execução do serviços.

6.4. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.5. Fiscal do Contrato: Karolayne Matos da Cunha – Diretora de Turismo.

6.6. Gestor do Contrato: Otávio de Souza Santos - Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

7.1. Concluídas a montagem e a instalação do objeto deste termo de referência, o fiscal do contrato realizará vistoria para verificar a conformidade dos serviços com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Verificada a regular execução dos serviços, o fiscal emitirá o respectivo ateste, autorizando o encaminhamento da documentação para processamento do pagamento, observados os prazos e demais condições previstos no termo de referência.

7.3. A emissão do ateste e o encaminhamento do pagamento não eximem a contratada da obrigação de manter os enfeites em condições adequadas de funcionamento e conservação durante todo o período contratado, bem como de realizar os reparos e as substituições necessários, sem ônus adicional para a Administração, quando cabíveis.

7.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão e o ateste da nota fiscal.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-9211 e informe o código B180-1613-4314-9211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

7.5. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em CONTRATAÇÃO ÚNICA (lote único), nos termos do art. 6º, inciso XLI, do art. 28, inciso I, e do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. A não divisão do objeto em lotes fundamenta-se na justificativa de não parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar (art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem.

8.4. A proposta deverá ser elaborada com base na Planilha Única do subitem 1.10, contemplando todos os itens, e o valor global ofertado será o parâmetro para julgamento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R$ 858.506,16 (oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos) conforme o valor médio obtido através de pesquisa de mercado realizada.

9.2. Os preços unitários referenciais e a memória de cálculo constam da Planilha Única do subitem 1.10, obtidos pela média aritmética dos preços unitários de 3 (três) orçamentos, multiplicada pela quantidade de cada item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1. A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

10.2. Dotação Orçamentária: Ficha 489

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura

10 de novembro de 2026.

Otávio de Souza Santos
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211 e informe o código B180-1613-4314-8211

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B180-1613-4314-8211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OTÁVIO SOUZA (CPF 421.XXX.XXX-06) em 10/11/2026 14:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/B180-1613-4314-8211

(Disponível em PDF no site www.salesopolis.sp.gov.br **-** Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e na Plataforma Licita Mais Brasil)

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Arco luminoso em formato de cometa com estrela catavento bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,95 m de altura x 4,40 m de largura / máximo: 3,05 m de altura x 4,50 m de largura. Contorno com 35 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento da figura com 15 conjuntos de LEDs, com 8 m de 100 LEDs, sendo 7 conjuntos na cor branco frio, fio cristal branco ou transparente e 8 conjuntos na cor vermelho, fio cristal vermelho, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: mínimo 1,8 mm). O arco deverá ser produzido em metalon de aço carbono 1020, 20,00 mm x 20,00 mm, com parede de 1,20 mm de espessura, barra chata de aço carbono 1/8" x 3/8" e 3/16x1/2, incluindo a estrutura da estrela bidimensional. Todas as estruturas deverão ser zincadas, visando à proteção contra corrosões e exposição às intempéries. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando tensão de isolamento mínima de 10 kV e resistência ôhmica mínima de 5,5 GΩ (gigaohms), quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1.000 V. Tensão de 220 V.
2	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20 mm x 20 mm, metalon 15 mm x 15 mm, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada polegadas e 1/2 x 3/16 polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5 mm, metalon 30 mm x 30 mm, metalon 20 mm x 20 mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fitas, laços e flores. Tubos para junção do balão e cesto, A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Contorno com 128 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED azul fio cristal azul ou transparente, rosa fio cristal rosa ou transparente, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings (diâmetro do fio dos conjuntos de LED: 2,00 mm). Medidas entre: mínimo: 4,50 m de altura x 2,70 m de diâmetro / máximo: 4,90 m de altura x 3,10 m de diâmetro. Acompanha manual de montagem, braço metálico em metalon 15 mm x 15 mm para fixação e refletor de LED de 10 W para iluminação noturna do cesto. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

3	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel com cenário decorativo de natal no qual o Papai Noel tem o rosto preparado através de recorte especial para que o público tire foto com se fosse o próprio personagem. Degraus em dois níveis de alcance para a foto. Figura bidimensional com relevos, produzida em fibra de vidro com acabamento liso e pintura nas cores bordô, verde musgo e branco. Medindo entre: mínimo: 1,85 m de altura x 1,95 m de largura x 0,95 m de profundidade / máximo: 1,95 m de altura x 2,05 m de largura x 1,05 m de profundidade.
4	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de figura interativa, espaço lúdico para fotos, com formato de foguete em decolagem. Desenho ovalado, com duas asas simétricas localizadas na parte inferior, levemente curvadas na base e com pontas angulares, proporcionando estabilidade visual e estrutural. Na parte frontal, há uma janela circular com diâmetro de aproximadamente 0,40 m a 0,50 m, protegida com acrílico transparente. A entrada é através de abertura na parte traseira, suficientemente grande para permitir o acesso de um adulto de porte médio ao interior do foguete, garantindo fácil manutenção ou assistência as crianças, permitindo a entrada para posicionar o rosto na janela, simulando estar dentro do foguete. A estrutura é produzida em fibra de vidro, com acabamento liso e pintura colorida com predominância na cor azul, revestimento em verniz automotivo brilhante, dando resistência, beleza e durabilidade ao produto. O design dispõe de bordas arredondadas na entrada traseira e acabamento cuidadoso para evitar acidentes, bem como degraus de acesso para uma interação completa e segura. Medidas entre: mínimo: 1,75 m de altura x 1,55 m de diâmetro / máximo: 1,85 m de altura x 1,65 m de diâmetro
5	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Escorregador produzido em fibra de vidro com acabamento liso, pintura em esmalte sintético automotivo brilhante na cor bordô, acompanha escada de acesso e pés produzidos em estrutura metálica com cano de 3/4 parede de 2 mm e metalon 20 mm x 20 mm, zincados e revestidos com pintura em esmalte sintético dourado. Tridimensional, medindo entre mínimo: 1,90 m de altura x 0,50 m de largura x 3,75 m de profundidade / máximo: 2,00 m de altura x 0,60 m de largura x 3,85 m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.
6	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Soldado de chumbo em estilo clássico, vestimentas e chapéu no estilo chacó, contendo detalhes em relevo que valorizam os acabamentos da peça. A estrutura deverá possuir dimensões entre 2,00 m de altura x 0,65 m de largura x 0,65 m de profundidade / máximo: 2,10 m de altura x 0,75 m de largura x 0,75 m de profundidade. A peça deverá ser confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores bordô, verde musgo e dourado. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. A peça deverá ser adequada para utilização em áreas externas, apresentando resistência às intempéries.
7	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Dupla de bengalas lúdica, bidimensional, medindo entre: mínimo: 2,60 m de altura x 1,50 m de largura / máximo: 2,70 m de altura x 1,70 m de largura. A estrutura deverá ser produzida em metalon de 15 mm x 15 mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando proteção a corrosões diante de exposição a intempéries. Contorno com 30 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Deverá ser feito preenchimento com conjuntos de LED nas cores vermelho fio cristal vermelho e branco frio, fio branco ou transparente, cada conjunto com 100 LEDs medindo no mínimo 8 m de comprimento (diâmetro do fio dos conjuntos de LED mínimo 1,8 mm). Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV,

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

	resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220 V.
8	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m², superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m², distância de 5 mm entre as carreiras, altura do fio de 12 mm e peso de 1,43 KG.
9	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas dupla (uma estrela dentro da outra), estrela de fora medido medindo entre: mínimo: 1,95 m de altura x 1,95 m de largura / máximo: 2,05 m de altura x 2,05 m de largura e estrela de dentro medindo entre: mínimo: 0,95 m de altura x 0,95 m de largura / máximo: 1,05 m de altura x 1,05 m de largura, peça produzida em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Entre uma estrela e outra o espaço com preenchimento em conjunto de LEDs, na cor branco morno, fio branco ou transparente com diâmetro mínimo de 1,80 m. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.
10	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre: mínimo: 0,65 m de altura x 1,75 m de largura / máximo: 0,85 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 6 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.
11	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 200 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio, mínimo 1,88 mm). Medindo aproximadamente: 3,80 m de comprimento x 0,70 m de queda assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 9 W.
12	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5 cm de diâmetro. Potência de: 6 W

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

13	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa de Rena sentada, medindo aproximadamente entre mínimo: 1,25 m de altura x 1,05 m de largura e entre máximo: 1,45 m de altura x 1,25 m de largura. Produzida em estrutura metálica de barra chata, 0.1/2' polegada x 3/16'e metalon 20 mm x 20 mm parede de 1,2 mm de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, contorno da figura com mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220 v, potência de 16 W por metro e com corte a cada 1 metro. Preenchimento em 1 conjunto com 100 LEDs, na cor branco morno, fio branco, medindo 8,00 m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,14 mm², consumo médio. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.
14	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa de Rena com a cabeça abaixada, medindo aproximadamente entre mínimo: 1,00 m de altura x 1,40 m de largura e entre máximo: 1,20 m de altura x 1,60 m de largura. Produzida em estrutura metálica de barra chata, 0.1/2' polegada x 3/16'e metalon 20 mm x 20 mm parede de 1,2 mm de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, contorno da figura com mangueira luminosa, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, com 36 lâmpadas incandescentes por metro na tensão de 220 v, potência de 16 W por metro e com corte a cada 1 metro. Preenchimento em 1 conjunto com 100 LEDs, na cor branco morno, fio branco, medindo 8,00 m de comprimento, fio elétrico 2 x 0,14 mm², consumo médio tensão 220 Volts de potência. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.
15	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Refletor de LED para ambientes externos na cor verde, medindo entre: mínimo: 23 cm de comprimento x 18 de altura x 29 cm de largura. Potência do refletor: 200 W e 20000 lumens. Índice de proteção IP 67. Tensão: Bivolt.
16	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80 m de comprimento, fio elétrico branco (2 mm). Tensão de 220 V. Não acompanha plug. Potência do produto: 3 W
17	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo cerca de 8 m de comprimento na extensão do fio com os LEDs e 0,30 m de fio até os conectores (0,15 m em cada ponta). Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos. A medida total do conjunto é de aproximadamente 8,30 m, (diâmetro do fio dos conjuntos de LED, mínimo 1,8 mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220 V. Potência do produto: 5 W.
18	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 100 LEDs blindados, na cor branco morno, com efeito full flash (todos os LEDs piscam aleatoriamente), fio cristal transparente, diâmetro do fio 2,3 mm, IP65, 10 W de potência, tensão 220 V.
19	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Conjunto com 378 micro lâmpadas de LED, em forma de cascata, cor morno, fio elétrico branco (diâmetro do fio: 2,00 mm), medindo: 3,80 m de comprimento x 1,10 m de queda

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

	assimétrica. Produto apropriado para uso externo. Não acompanha plug. Tensão de 220 V. Potência do produto: 18 W.
20	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Guirlanda decorativa natalina tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina, caracterizada por estrutura circular, destinada à decoração de ambientes, produzida com tubo redondo de aço carbono 1020. O laço deverá ser confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor vermelha. decorada com fita de veludo na cor vermelha, com conjuntos de LED sendo cada conjunto com 100 LEDs medindo no mínimo 8 m de comprimento (diâmetro do fio dos conjuntos de LED mínimo 1,8 mm), bolas plásticas em ABS na cor dourada e laço com aproximadamente 0,60 m. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 1,50 m de diâmetro / máximo: 1,60 m de diâmetro. Medindo: 8,5 cm de diâmetro e potência no mínimo 6 W. A peça deverá possuir suporte em metalon para refletor de LED com potência de 10 W, na cor branca. Aplicação de [[qtd]] strobos xênon ou LED de 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. O acabamento final do laço deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. A iluminação deverá possuir tensão de 220 V.
21	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Pinheiro natalino, produzido em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, barra redonda maciça de 4,7 mm de espessura, barra chata 3/16 x 1/2 de polegada polegada e 1/2 x 1/8 polegada de aço carbono 1020, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e pintada de verde. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Contorno com 73 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchida com 7 conjuntos com 100 LEDs, na cor branco frio, fio branco 2 x 0,5 mm², proporcionando também efeito diurno, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12 mm². Aplicação de 22 strobos xênon ou LED de 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. A árvore é fixada em poste metálico de 4 polegadas com parede de 4 mm dividido em 02 partes e os andares dividem-se em 05 níveis, mais a ponteira sendo que os três andares superiores são inteiros e os dois inferiores subdividem-se em duas partes. A junção dessas peças é feita através de abraçadeiras em barra chata 1" x 1/8 com parafuso de 1/4". Medidas aproximadas entre máximo: 6,70 m de altura x 3,30 de diâmetro / mínimo: 6.40 m de altura x 2,95 de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.
22	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Poste produzido em estrutura de aço carbono 1020, medindo aproximadamente 5 m de altura (sendo aproximadamente 4 m para ficar aparente e 1 m para enterrar) com 2,5 polegadas de diâmetro x 2 mm de parede, zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Tensão de 220 V.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

23	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com folhas, medindo entre: mínimo: 4,30 m de altura x 1,25 m de largura / máximo: 4,40 m de altura x 1,35 m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e metalon 15 x 15 mm, com parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 27 m de mangueira luminosa 13 mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.
24	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Pinheiro natalino, produzido em estrutura de metalon 20 mm x 20 mm e metalon 15 mm x 15 mm, barra redonda maciça de 4,7 mm de espessura, barra chata 3/16 x 1/2 de polegada polegada e 1/2 x 1/8 polegada de aço carbono 1020, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries e pintada de verde. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Contorno com 73 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchida com 7 conjuntos com 100 LEDs, na cor branco morno, fio branco ou transparente, 2 x 0,5 mm², proporcionando também efeito diumo, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12 mm². Aplicação de 22 strobos xênon ou LED de 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. A árvore é fixada em poste metálico de 4 polegadas com parede de 4 mm dividido em 02 partes e os andares dividem-se em 05 níveis, mais a ponteira sendo que os três andares superiores são inteiros e os dois inferiores subdividem-se em duas partes. A junção dessas peças é feita através de abraçadeiras em barra chata 1" x 1/8 com parafuso de 1/4". Medidas aproximadas entre máximo: 6,70 m de altura x 3,30 de diâmetro / mínimo: 6.40 m de altura x 2,95 de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.
25	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma locomotiva com papai noel dentro, medindo entre: mínimo: 2,65 m de altura x 6,45 m de largura / máximo: 2,75 m de altura x 6,55 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e metalon 15 x 15 mm, com parede de 1,2 mm de espessura em aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 68 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. preenchimento com lâmpadas de LED com diâmetro mínimo de 1,80 mm. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220 V.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

26	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabesco com folha, medindo entre: mínimo: 0,74 m de altura x 1,75 m de largura / máximo: 0,94 m de altura x 1,95 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 4 m de mangueira incandescente ou LED na cor verde e 4 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V Tensão de 220 V.
27	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de flor com caule e arabescos laterais e folhas duplas, para utilização em jardins, medindo entre: mínimo: 1,60 m de altura x 0,45 m de largura / máximo: 1,70 m de altura x 0,60 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira incandescente ou LED nas cores branco morno, vermelho e verde, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.
28	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de flor com caule e folha e lateral, para utilização vertical em poste, medindo entre: mínimo: 0,65 m de altura x 0,50 m de largura / máximo: 0,70 m de altura x 0,60 m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira incandescente ou LED nas cores branco morno, vermelho e verde, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
"AQUI NASCE O TIETÊ"

29	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Figura luminosa bidimensional, com formato de estrela de cinco pontas, simulando uma ponta enterrada e quatro pontas aparentes, medindo entre mínimo: 3,45m de altura x 4,00m de largura / máximo: 3,55m de altura x 4,10m de largura, produzida com metalon 20,00mm x 20,00mm x 1,20mm de parede, metalon 30,00mm x 30,00mm x 1,20mm de parede e metalon 70,00mm x 30,00mm x 1,20mm de parede. Todas as ferragens serão zincadas, promovendo a proteção anticorrosiva e resistência a exposição às intempéries. Estrela contornada com 28m de mangueira luminosa de LED ou incandescente em PVC flexível extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchida com no mínimo 11 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio com fio branco ou cristal com diâmetro mínimo de 1,8mm. Aplicação de 4 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. O produto deve acompanhar materiais necessários para manutenção durante o período de exposição nas mesmas especificações dos aplicados na peça contendo no mínimo: 2 conjuntos de LED na cor branco frio com fio branco ou cristal, 1 metro de mangueira luminosa branco morno e 1 strobo. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devida mente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V.
30	Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de Banco com encosto em forma de papai noel de braços abertos, tridimensional, pintura com predominância das cores bordô e dourado, medindo entre mínimo: 1,60 m de altura x 1,70 m de largura x 0,80 m de profundidade / máximo: 1,70 m de altura x 1,80 m de largura x 0,90 m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Estrutura base do banco produzido com madeira.

Assinado por 1 pessoa: OTÁVIO SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10 e informe o código 94DE-3C6B-6104-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94DE-3C6B-6104-FA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

OTÁVIO SOUZA (CPF 421.XXX.XXX-06) em 05/11/2026 11:33:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/94DE-3C6B-6104-FA10

(Disponível em PDF no site www.salesopolis.sp.gov.br - Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e na Plataforma Licita Mais Brasil)

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Descrição resumida (especificação completa no Memorial Descritivo)	Unid.	Qtd.	Itens corresp. no item 1.8 do Termo de Referência (por localidade)	Valor unitário estimado (R$)	Valor total estimado (R$)
1	Arco luminoso em formato de cometa com estrela catavento bidimensional	un.	1	1	27.886,66	R$ 27.886,66
2	Balão de luz interativo com cesto para fotos (tridimensional)	un.	1	2	80.462,15	R$ 80.462,15
3	Painel cenário de Natal com recorte do rosto do Papai Noel para fotos	un.	1	3	15.012,61	R$ 15.012,61
4	Figura interativa em formato de foguete em decolagem (espaço lúdico para fotos)	un.	1	4	19.744,63	R$ 19.744,63
5	Escorregador em fibra de vidro com escada de acesso	un.	1	5	15.572,06	R$ 15.572,06
6	Soldado de chumbo em estilo clássico (fibra de vidro)	un.	2	6	9.527,78	R$ 19.055,56
7	Dupla de bengalas lúdica, bidimensional, luminosa	un.	2	7	14.740,89	R$ 29.481,78
8	Grama sintética verde para decoração	m²	28	9,5	210,26	R$ 5.887,28
9	Painel luminoso bidimensional – estrela de 5 pontas dupla	un.	6	10,16	5.786,78	R$ 34.720,68
10	Painel luminoso bidimensional – estrela com arabescos	un.	10	11,38,40,42	1.476,44	R$ 14.764,40
11	Conjunto com 200 microlâmpadas de LED em cascata, cor morno	un.	29	12, 21, 48	334,4	R$ 9.697,60
12	Strobo de xênon modelo redondo	un.	70	13, 22, 37, 49	83,61	R$ 5.852,70
13	Figura luminosa de Rena sentada	un.	1	14	3.436,79	R$ 3.436,79
14	Figura luminosa de Rena com a cabeça abaixada	un.	1	15	4.550,25	R$ 4.550,25
15	Refletor de LED para ambientes externos, cor verde	un.	118	17, 33	242,74	R$ 28.643,32
16	Tubo snow fall em acrílico com 42 LEDs branco frio	un.	160	18, 32	123,73	R$ 19.796,80
17	Conjunto com 100 LEDs branco morno, fio verde	un.	1.123	19, 25, 28, 31, 34	142,44	R$ 159.960,12
18	Conjunto com 100 LEDs blindados branco morno, efeito full flash	un.	10	8	224,75	R$ 2.247,50
19	Conjunto com 378 microlâmpadas de LED em cascata, cor morno	un.	43	20, 36, 39, 41, 44	576,28	R$ 24.780,04
20	Guirlanda decorativa natalina tridimensional	un.	2	23	7.360,19	R$ 14.720,38
21	Pinheiro natalino iluminado – Portal de Entrada (6,40 m a 6,70 m)	un.	1	24	62.559,50	R$ 62.559,50
22	Poste em aço carbono 1020 (aprox. 5 m) com ornamentação	un.	2	26	1.622,16	R$ 3.244,32
23	Painel luminoso bidimensional – arabescos com folhas	un.	2	27	6.227,43	R$ 12.454,86
24	Pinheiro natalino iluminado – Rótula 01 (6,40 m a 6,70 m)	un.	1	29	74.092,32	R$ 74.092,32
25	Painel luminoso bidimensional – locomotiva com Papai Noel	un.	1	30	23.510,50	R$ 23.510,50
26	Painel luminoso bidimensional – arabesco com folha (postes)	un.	25	35	1.563,36	R$ 39.084,00
27	Painel luminoso bidimensional – flor com caule e arabescos (jardins)	un.	8	43	3.648,79	R$ 29.190,32
28	Painel luminoso bidimensional – flor com caule e folha (postes)	un.	25	45	1.666,52	R$ 41.663,00
29	Figura luminosa bidimensional – estrela de cinco pontas	un.	1	46	20.708,10	R$ 20.708,10
30	Banco com encosto em forma de Papai Noel de braços abertos	un.	1	47	15.725,93	R$ 15.725,93
VALOR GLOBAL ESTIMADO						**R$ 858.506,16**

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, outorga a(o) Sr.(a) **, portador do R.G. nº **, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, no Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

(Reconhecer firma ou Instrumento público)

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis

Pregão Eletrônico nº 37/2026 Processo Administrativo Dig nº 2.767/2026.

Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:
Nome completo do Responsável
RG n° CPF n°
Nacionalidade:
Estado civil:
Cargo/Função Ocupada:
E-mail institucional: (Obrigatório)
E-mail pessoal: (Obrigatório – não o da empresa)
E-mail pedidos: (Obrigatório – não da empresa)
Telefone(s):
Informamos os dados do responsável pela gestão do contrato, o qual estará à disposição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis para quaisquer esclarecimentos necessários:

- Nome
- E-mail e Telefone
- Profissão/Cargo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total e final por extenso ***global:*** *R$*(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

() Declaro para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

- **Declaro** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- **Declaro** que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- **Declaro** ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.
- **Declaro** que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares – inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.
- **Declaro** que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.
- **Declaro** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste licitatório.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ADIMPLEMENTO

Local e Data
À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, CPF nº _____, em atendimento a determinação do edital do **– PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, declara, sob as penalidades cabíveis, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Declaramos ainda, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data
À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Local e Data
À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Prezados Senhores:

Pelo presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o (a) Sr. (a) _____, portador do R.G. nº _____, CPF nº _____, para os devidos fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, observando o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Local e Data
À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Prezados Senhores:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e sobre as penas da lei que nossa empresa não foi objeto de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da lei 8.429/1992[1].

Por ser expressão da verdade, eu, representante legal da empresa, assino a presente.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

[1] *Caso a licitante tenha sido objeto de condenação por ato de improbidade administrativa em ação ainda sem trânsito julgado, que seja comprovado por meio de certidão de objeto e pé de que o processo está em sede recursal e de que foi recebido com suspensão dos efeitos de condenação.*

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° ___, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 63° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Local e Data
À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ *(nome empresarial)*, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ *(endereço completo)*, telefone: (___) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 37/2026 Processo Digital nº 2.767/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) , portador (a) do CPF/MF sob n. º , para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº **/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal Nome do Responsável

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI 14.133/2021

Local e Data
À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 2.767/2026
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Número da Inscrição Estadual:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone: (___) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº **/2026 Processo Digital nº 2.767/2026, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Não possuo, ano ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/0001-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, CEP 08970-000, neste ato representada pelo Senhor **RODOLFO RODRIGUES MARCONDES**, Prefeito Municipal, RG nº * SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº *, como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADO** a empresa *, inscrita no CNPJ sob o nº *, sediada a Rua *, nº * , Bairro: *, cidade */*, Telefone (*) *-*, E-mail: *, neste ato representada pelo Sr. *, cargo: *, RG nº * e CPF nº *, assinam o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº **/2026, devidamente homologado pela autoridade competente, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.767/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência;

1.2.2. A proposta de preços do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemente a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)

2.1. O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV E VII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R$ XXX (XXXXXX),** incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

* – Ficha 489;

5.2. Ficam desde já empenhados na referida dotação orçamentária as despesas para cumprimento das obrigações da CONTRATANTE, mediante a **Nota de Empenho n° XXX/2026**, no valor de **R$ XX (XXXXXX),** de xx, de xxx de 2026, para o presente exercício.

5.3. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de **4 (quatro) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. O preço será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V)

8.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pelo gestor do contrato.

8.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco ***, conta nº ***, Agência nº ****, de acordo com as seguintes condições:

8.1.2. Em até **30 (trinta)** dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fátua, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

8.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts.117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

8.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

8.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

8.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

8.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

8.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

8.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

8.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

8.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

8.8.3. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

8.8.3.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

10.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

10.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.11. Com relação à obrigação delineada no subitem 10.1.9 deste contrato, a Administração terá o prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

11.1. São obrigações do Contratado:

11.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Não subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato, salvo se houver permissão no Termo de Referência, devendo ser observados os limites e condições nele previstos;

11.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, 11, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e insertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, 11, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

11.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.1.16.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.19. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Cláusula.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14,133, de 2021, o contratado que:

12.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

12.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.

12.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

12.4. O Contratado estará sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 155º a 163º da Lei nº 14.133/2021 e seguirá o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

DA APLICAÇÃO E DO CÔMPUTO DA SANÇÃO

12.5. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

12.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

12.7. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto nº 3.868/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

14.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato *Srª Karolayne Matos da Cunha, Diretora de Turismo, Telefone: 4696-3634* ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.8.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

15.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

16.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

16.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS está exposto.

16.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

16.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

16.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, mediante solicitação.

16.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

16.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual

16.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

16.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

16.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

16.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e, em no máximo **30 (trinta)** dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

16.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS para as finalidades pretendidas neste contrato.

16.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS.

16.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salesópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salesópolis, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
RODOLFO RODRIGUES MARCONDES	**REPRESENTANTE LEGAL**
PREFEITO MUNICIPAL	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

_____	_____
Nome/CPF:	Nome/CPF:

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

ANEXO ** DO CONTRATO - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO (nº de origem): Nº XX/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS/SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALESÓPOLIS, xx de XXXXXXXx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: *
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: *
Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: *

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **

Cargo: **

CPF: **

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: **

Cargo: *

CPF: **

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Rodolfo Rodrigues Marcondes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: *

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Assinado por 1 pessoa: RODOLFO RODRIGUES MARCONDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF e informe o código 520B-CCA3-8B04-60BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 520B-CCA3-8B04-60BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODOLFO RODRIGUES MARCONDES (CPF 328.XXX.XXX-96) em 10/11/2026 17:22:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/520B-CCA3-8B04-60BF